



Secretaria
de Mobilidade e
Infraestrutura



GOVERNO DO
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

BOLETIM INTERNO Nº349 **PUBLICADO 03 DE JUNHO 2026**

PORTARIA DP/DETRAN Nº 5.037/2026

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria DP Nº 7.209, de 09 de agosto de 2025 do DETRAN/PE, para o exercício de 2026, em razão da necessidade de adequação à Resolução nº 1.020/2025 do CONTRAN.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de Julho de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DP Nº 7.209, de 09 de agosto de 2025 do DETRAN/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação dos procedimentos administrativos e operacionais às diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 1.020/2025 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a adequada implementação das novas regras no âmbito da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 03 de agosto de 2026, o prazo previsto no art. 17 da Portaria DP Nº 7.209, de 09 de agosto de 2025 do DETRAN/PE, exclusivamente para o exercício de 2026.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria fundamenta-se na necessidade de adequação dos sistemas, procedimentos e rotinas administrativas às disposições da Resolução Nº 1.020/2025 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria DP Nº 7.209, de 09 de agosto de 2025 do DETRAN/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, na data da assinatura

RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente DETRAN/PE



Documento assinado eletronicamente por **Renato Hayashi Correia de Oliveira**, em 03/06/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87663175** e o código CRC **12336FC8**.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900, Telefone:
(81) 3184-8000